POLÍTICA EMPRESARIAL

POLÍTICA GLOBAL DE GESTÃO DE RISCOS

ÍNDICE

1 OBJETIVO 3
2 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES 3
2.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (“Conselho” ou “CA”) 3
2.2 COMITÊ DE CONFORMIDADE E AUDITORIA (“CAE”) 3
2.3 DIRETORIA ESTATUTÁRIA 4
2.4 COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DE RISCOS (“CEGR”) 4
2.5 AUDITORIA INTERNA 5
2.6 ÁREA DE GESTÃO DE RISCOS 5
2.7 DONO DO RISCO (*Risk Owner*) 5
3 PRINCÍPIOS 6
3.1 GOVERNANÇA DE GESTÃO DE RISCOS 7
4 DISPOSIÇÕES GERAIS 7
DEFINIÇÕES 8

1 OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer os princípios, as responsabilidades e as diretrizes gerais para o processo de Gestão de Riscos da Braskem S.A. e de suas Sociedades Controladas, bem como orientar sobre o funcionamento das etapas que envolvem o processo de Gestão de Riscos, que incluem identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos Riscos às atividades da Companhia, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas e em conformidade com as melhores práticas de governança de riscos.

Esta Política é aplicável à Braskem e deve ser observada por todas as suas Sociedades Controladas, no Brasil e no exterior, para fins de atendimento da governança da Braskem. As Sociedades Controladas, poderão aprovar suas próprias políticas, em cumprimento com a governança e legislação locais, desde que respeitados a governança da Braskem e os princípios desta Política e de outras Políticas, que não haja contradição com as suas orientações.

2 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

2.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (“CONSELHO” OU “CA”)

- Deliberar sobre esta Política e suas alterações;
- Deliberar sobre a abordagem e metodologia a serem aplicadas para avaliação da Exposição de Risco da Companhia e os critérios e limites utilizados para priorização, a serem refletidos no Mapa de Riscos Corporativos Global;
- Deliberar, anualmente, as escalas de Impacto e Probabilidade para avaliação dos Riscos;
- Deliberar anualmente o Mapa de Riscos Corporativos Global;
- Acompanhar de forma contínua as atividades de gestão de riscos;
- Acompanhar os Riscos priorizados bem como seus respectivos planos de resposta e contingência, conforme proposto pela Diretoria Estatutária, com respaldo na orientação do Comitê de Gestão de Riscos da Companhia e recomendado pelo Comitê de Conformidade e Auditoria.

2.2 COMITÊ DE CONFORMIDADE E AUDITORIA (“CAE”)

- Avaliar e recomendar ao Conselho de Administração as propostas de alteração desta Política;
- Avaliar, previamente à deliberação pelo CA, a abordagem e a metodologia a serem aplicadas para avaliação da Exposição de Risco da Companhia do Mapa de Riscos Corporativos Global, bem como revisá-los a cada dois anos ou em periodicidade inferior, se necessário;
- Avaliar, previamente à deliberação pelo CA, as escalas de Impacto e Probabilidade para avaliação dos Riscos sempre que houver alguma alteração relevante;

- Avaliar, previamente à deliberação pelo CA, o Mapa de Riscos Corporativos Global;
- Avaliar e monitorar a Exposição de Risco da Companhia, as escalas de impacto e probabilidade para avaliação dos riscos, o Mapa de Riscos Corporativos e os respectivos Planos de Tratamento de Riscos;
- Monitorar o tratamento dos Riscos Estratégicos do Mapa de Riscos Corporativos Global;
- Assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos.

2.3 DIRETORIA ESTATUTÁRIA

- Submeter ao CA, para deliberação, a abordagem e a metodologia a serem aplicadas para avaliação da Exposição de Risco da Companhia a serem refletidos no Mapa de Riscos Corporativos Global;
- Submeter anualmente ao CA, para deliberação, as escalas de Impacto e Probabilidade para avaliação dos Riscos sempre que houver alguma alteração relevante;
- Submeter anualmente ao CA, para deliberação, o Mapa de Riscos Corporativos Global;
- Submeter ao CA o tratamento dos Riscos Estratégicos do Mapa de Riscos Corporativos Global.

2.4 COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DE RISCOS (“CEGR”)

- Atuar como fórum de acompanhamento integrado da gestão de riscos corporativos, continuidade de negócios e gestão de crises, sem comandar, executar ou substituir as áreas técnicas responsáveis pela gestão do dia a dia;
- Propor à Diretoria Estatutária, para encaminhamento ao CA, a abordagem e a metodologia a serem aplicadas para avaliação da Exposição de Risco da Companhia e os critérios e limites utilizados para priorização a serem refletidos no Mapa de Riscos Corporativos Global;
- Propor à Diretoria Estatutária, para encaminhamento ao CA, as escalas de Impacto e Probabilidade para avaliação dos Riscos sempre que houver alguma alteração relevante;
- Propor anualmente à Diretoria Estatutária, para encaminhamento ao CA, o Mapa de Riscos Corporativos Global;
- Acompanhar os Riscos Estratégicos, monitorar a implementação dos Planos de Tratamento e os Indicadores-Chave de Risco e reportá-los à Diretoria Estatutária;
- Analisar os níveis de limite à exposição dos riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada.

2.5 AUDITORIA INTERNA

- Considerar e avaliar o mapa de riscos, seus controles e indicadores em todas as etapas do Plano Anual de Auditoria, planejamento e execução dos trabalhos de Auditoria Interna, contribuindo para a eficácia da governança, dos controles internos e da gestão de riscos.

2.6 ÁREA DE GESTÃO DE RISCOS

- Promover a integração do processo de Gestão de Riscos com os ciclos de gestão e planejamento, assim como implementar ações para a disseminação da cultura de Riscos na Braskem;
- Estabelecer diretrizes relacionadas ao processo de Gestão de Riscos da Companhia, incluindo metodologia, processos, sistemas, padrões e mecanismos de reporte para a gestão adequada e padronizada dos Riscos entre as diferentes áreas e regiões da Companhia, bem como sua execução;
- Propor critérios para identificação, avaliação e classificação dos Riscos aos quais a Companhia está exposta;
- Elaborar e atualizar padrões e mecanismos de reporte de informações, provendo à Companhia e à Auditoria Interna suporte metodológico e/ou outros insumos de Riscos para inclusão no Plano Anual de Auditoria e nos planos de trabalho;
- Propor ajustes e atualizações a esta Política;
- Manter atualizados a metodologia, os padrões e os mecanismos de reporte;
- Coordenar o processo de identificação e avaliação dos Riscos;
- Elaborar e atualizar o Mapa de Riscos Corporativos Global, considerando as avaliações realizadas em todas as regiões, a ser submetido à aprovação do CA;
- Realizar o planejamento anual da área de Gestão de Riscos, incluindo orçamento, recursos (financeiros, humanos e tecnológicos) e prazos, a fim de viabilizar a execução do processo de Gestão de Riscos de maneira eficiente;
- Assessorar os donos dos riscos na elaboração de iniciativas de tratamento e de contingência, bem como na criação de Indicadores-Chave de Risco;
- Acompanhar eventuais mudanças na criticidade dos Riscos e possíveis mudanças de cronograma na implementação dos planos de tratamento, e reportar ao Comitê de Gestão de Riscos, à Diretoria Estatutária e ao Comitê de Conformidade e Auditoria (CAE).

2.7 DONO DO RISCO (*RISK OWNER*)

Responsável pelo processo que causa a Exposição de Risco ou controla o Risco. Estão sob sua responsabilidade as seguintes funções:

- Assegurar que seja dado suporte adequado à Área de Gestão de Riscos na identificação e comunicação dos Riscos dos processos sob sua atribuição;
- Validar as informações de controle dos Riscos junto à Área de Gestão de Riscos e atualizá-las sempre que necessário;
- Sugerir alterações no mapeamento do Risco e validar periodicamente todas as informações com sua liderança;
- Indicar o responsável por implementar os Planos de Tratamento de Riscos, com data estimada para sua conclusão, envolvendo as demais áreas e regiões;
- Desenvolver, definir, executar, acompanhar e reportar Indicadores-Chave de Risco para monitorar a Exposição de Risco sob sua responsabilidade;
- Realizar periodicamente: a revisão técnica (i) do Risco, (ii) da classificação do Risco, considerando o Impacto do Risco e a Probabilidade de Risco, e (iii) da resposta, considerando as alterações nos controles existentes, a conclusão dos Planos de Tratamento de Riscos e de contingência, bem como os resultados das avaliações dos processos relacionados ao Risco; e
- Reportar periodicamente à Área de Gestão de Riscos o acompanhamento dos Riscos sob sua responsabilidade, incluindo, mas sem se limitar, a mudanças significativas na Probabilidade de Risco, no Impacto do Risco ou em qualquer outra característica, assim como à identificação de Riscos não mapeados.

3 PRINCÍPIOS

A Gestão de Riscos da Braskem tem escopo global para a Braskem S.A. e todas as suas sociedades controladas no Brasil e no exterior, está integrada às áreas corporativas, unidades de negócio e de operações, constituindo um processo essencial para o suporte à tomada de decisões e para a criação, preservação e proteção de valor da Companhia.

Por meio de um processo estruturado e contínuo, a Companhia identifica, avalia, monitora e trata riscos e oportunidades que possam impactar o alcance de seus objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais e de conformidade, permitindo a antecipação de cenários, o fortalecimento da capacidade de resposta a ameaças e o aproveitamento de oportunidades relevantes para o negócio.

A abordagem adotada é corporativa, padronizada e alinhada às diretrizes da ISO 31000, do COSO Enterprise Risk Management (COSO ERM) e às melhores práticas de mercado. O modelo prioriza análises quantitativas, considerando a probabilidade de ocorrência dos eventos, seus potenciais impactos e os limites de exposição definidos pela Companhia, promovendo o equilíbrio entre risco, retorno e geração sustentável de valor.

As estratégias de resposta aos riscos são orientadas à mitigação de impactos, ao fortalecimento da resiliência organizacional, à continuidade dos negócios e à proteção de pessoas, ativos, operações, reputação e resultados.

A Gestão de Riscos integra o compromisso da Companhia com a ética, a integridade, a sustentabilidade e a conformidade com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis às jurisdições em que atua. Nesse contexto, o processo é conduzido de forma coordenada com as atividades de controles internos, conformidade, auditoria interna e demais mecanismos de governança corporativa.

Adicionalmente, por meio da interação contínua com as áreas e regiões em que atua, a Companhia promove o desenvolvimento da cultura de riscos e assegura o reporte periódico dos riscos estratégicos e da exposição consolidada a riscos à Diretoria Estatutária, ao Comitê Executivo de Gestão de Riscos (CEGR), ao Comitê de Conformidade e Auditoria (CAE), aos Comitês de Assessoramento e ao Conselho de Administração.

3.1 GOVERNANÇA DE GESTÃO DE RISCOS

A Gestão de Riscos da Companhia está posicionada estruturalmente sob a responsabilidade da Diretoria de Riscos e Controles Internos, com reporte ao Vice-Presidente de Conformidade e Auditoria.

De forma a manter uma governança adequada de todo o processo de Gestão de Riscos, para além da definição de reporte estrutural alinhado com as melhores práticas de governança, será realizada revisão periódica dos processos de gerenciamento de riscos na Companhia.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os Integrantes são responsáveis por conhecer e compreender as Políticas e normas internas que lhes são aplicáveis. Da mesma forma, os líderes são responsáveis por garantir que todos os membros de suas equipes compreendam e cumpram as Políticas normas internas da Companhia.

Caso tenham dúvidas ou preocupações relacionadas a este documento — incluindo escopo, termos ou obrigações — os integrantes da equipe devem consultar seus respectivos líderes. Se ainda houver necessidade de esclarecimentos, devem entrar em contato com os responsáveis pela elaboração, emissão ou aprovação do documento.

Violações a qualquer Política ou normas internas da Companhia podem gerar consequências graves tanto para a Braskem quanto para os Integrantes envolvidos. Portanto, o descumprimento deste documento, assim como a omissão quanto ao conhecimento de uma violação, poderá resultar em medidas disciplinares.

Caso qualquer Integrante e/ou terceiro tome conhecimento de uma conduta ilegal ou antiética em potencial, incluindo possíveis violações das Leis Anticorrupção aplicáveis e/ou das Políticas e normas internas da Braskem, incluindo este documento, deverá relatar imediatamente tal violação por meio do Canal Linha de Ética ou ao departamento de Compliance da Companhia. Os líderes devem incentivar constantemente suas equipes a reportar violações ao Canal Linha de Ética.

Nenhuma regra contida nas Políticas normas internas da Braskem, incluindo este documento, deve impedir Integrantes ou terceiros de reportar preocupações ou atividades ilegais às autoridades reguladoras competentes.

DEFINIÇÕES

"Braskem" ou "Companhia": Braskem S.A. e todas as suas sociedades controladas no Brasil e no exterior.

"**Canal Linha de Ética**": canal de comunicação oferecido pela Braskem para relatar condutas incompatíveis com uma atuação ética, íntegra e transparente.

"CA" ou "Conselho": Conselho de Administração da Braskem S.A.

"Classificação do Risco": Posição do cenário no Mapa de Riscos Corporativos, definida a partir da combinação de Probabilidade e Impacto.

"Comitê de Conformidade e Auditoria" ou **"CAE":** Comitê de Conformidade e Auditoria do Conselho de Administração.

"Comitês de Assessoramento": Constituídos por deliberação do CA, na qual são definidos seus respectivos escopos e os resultados esperados. Os Comitês analisam matérias para subsidiar as deliberações de competência do CA com relação aos temas constantes dos seus Regimentos Internos, não tendo caráter deliberativo.

"Comitê Executivo de Gestão de Riscos" ou "CEGR": órgão executivo não estatutário responsável por acompanhar, de forma integrada, a Gestão de Riscos, a Continuidade de Negócios e a Gestão de Crises, sem substituir as responsabilidades dos Donos dos Riscos ou a governança operacional das áreas técnicas.

"Dono do Risco" ou "*Risk Owner*": Integrante indicado pela Companhia para tomar decisões sobre o risco, sua identificação e gestão, incluindo a implementação dos Planos de Tratamento, visando à redução da Classificação do Risco.

"**Exposição de Risco**": resultado da combinação entre probabilidade e impactos que indica nível máximo ao qual a Companhia está disposta a se expor.

"Gestão de Riscos": Processo que visa estabelecer estratégias para identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar potenciais riscos, que possam impactar a Companhia, pessoas, comunidades, meio ambiente, continuidade operacional, reputação e a realização dos objetivos gerais de negócio da Companhia. Busca administrar os Riscos, possibilitando maior segurança do cumprimento dos seus objetivos.

“Impacto do Risco”: Avaliação quantitativa do efeito ou consequência na Companhia da materialização do Risco. A avaliação do Impacto pode ser feita com base em múltiplos critérios tangíveis ou intangíveis.

“Integrante” ou “Integrantes”: Funcionários/empregados que trabalham na Braskem em todos os níveis, incluindo executivos, conselheiros, diretores, estagiários e aprendizes (conforme aplicabilidade nas localidades geográficas).

“Mapa de Riscos Corporativos Global”: Representação na forma gráfica da Classificação do Risco para demonstrar a combinação de Impacto *versus* Probabilidade.

“Plano de Tratamento”: medida adotada para diminuir o Impacto e/ou Probabilidade de materialização do Risco.

“Probabilidade do Risco”: É a avaliação qualitativa e/ou quantitativa da possibilidade de ocorrência do evento em determinado horizonte de tempo futuro, sendo considerada a experiência e a percepção do Avaliador de Risco, mas, sempre que possível e aplicável, considerando também dados históricos de ocorrência.

“Risco(s)”: Qualquer evento que possa afetar a capacidade da Companhia de atingir seus objetivos, com potencial impacto sobre os seus negócios ou à sua imagem, cujo efeito é medido em termos de impacto e frequência/probabilidade da ocorrência.

“**Risco(s) Estratégicos**”: Incertezas capazes de afetar materialmente a execução da estratégia e o alcance dos objetivos corporativos da Companhia, exigindo monitoramento contínuo e decisão da alta administração.

“**Sociedade(s) Controlada(s)**”: Sociedades nas quais a Braskem, diretamente ou por meio de outras Sociedades Controladas, detêm direitos que lhe asseguram, de forma permanente, a prevalência nas deliberações societárias e o poder de eleger a maioria dos administradores ou conselheiros.